



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023.
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR/AUXILIAR DE
CRECHE/ATENDENTE DE CRECHE E MONITOR ESCOLAR E FORMAÇÃO
DE CADASTRO RESERVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico constitucional e municipal vigentes, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público no cargo/função descrito neste edital, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para os cargos, como sendo:

1.1.1 – **04 vagas**, é formação de cadastro reserva, de professor Regente de Classe – 20h semanais, com formação em licenciatura em Pedagogia, Pós Graduação em Educação Infantil concluída ou em fase final de conclusão, com experiência de regência de classe em Educação Infantil.

1.1.2 – **04 vagas**, e formação de cadastro reserva, de Auxiliar de Creche – 20h semanais, com formação em licenciatura em Pedagogia concluída preferencialmente com habilitação na área de Educação Infantil.

1.1.3 – **06 vagas**, para atendente de creche 20 horas semanais, com formação de Ensino Médio Completo, com cursos na área exigida ou na área de educação infantil.

1.1.4 – **01 vaga**, e formação de cadastro reserva, de professor Regente de Classe 20 horas semanais, com formação de Licenciatura em Pedagogia, pós graduação em anos iniciais/Ensino fundamental concluída ou em fase final de conclusão, com experiência de regência de Classe Ensino Fundamental – anos iniciais.

1.1.5 – **Cadastro Reserva**, monitor escolar, 20 horas semanais, formação ensino médio completo, preferencialmente cursando pedagogia.

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro de avisos junto do átrio da sede da Prefeitura Municipal; no Diário oficial dos Municípios endereço www.diariomunicipal.com.br/famurs, e na página oficial (site) do Município na internet no endereço www.faxinalzinho.rs.gov.br

1.3 – As inscrições, gratuitas, serão realizadas junto a Secretaria Municipal de Administração no horário de expediente, localizada na Avenida Lido Armando Ultramari nº1225 sala da secretaria, mediante o preenchimento da ficha de Inscrição e entrega da documentação comprobatória, no período de **11/01/2023 até as 17:00 horas do dia 17 de janeiro de 2023**.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá:

a) apresentar a Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;

b) apresentar o CPF;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

c) apresentar o Título de Eleitor (com comprovante da última votação);

d) apresentar a documentação comprobatória da formação e qualificação profissional para o cargo/função a qual deseja inscrever-se constante neste edital;

e) declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho de 20 horas semanais podendo ser cumprida em ambos os turnos;

f) cópia dos títulos relacionados na tabela de títulos e pontuação para análise (com numeração de títulos encaminhados), nos termos deste edital;

2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão “Ad Hoc” designada, pelo critério de classificação, dos seguintes títulos e pontuação a seguir:

CRECHE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Total de vagas – 04 para professor Regente de Classe – 20h semanais.

Critérios para o cargo: Licenciatura em Pedagogia, Pós Graduação em Educação Infantil concluída ou em fase final de conclusão, com experiência de regência de classe em Educação Infantil.

TITULAÇÃO

TITULAÇÃO/ Educação Infantil	PONTUAÇÃO
Licenciatura em Pedagogia	2,0
Pós Graduação em Educação Infantil	2,0
Mestrado ou Doutorado na área	1,0
Comprovação de Experiência em Educação Infantil na regência de classe	1,5
Comprovação de Experiência em Educação Infantil, estágio ou monitoria	1,0
Pós Graduação em outra área da Educação	0,5
Cursos na área de Pedagogia ou áreas afins em educação – com Carga horária de 40h ou mais, vigente nos últimos 5 anos.	0,5
Cursos na área de Pedagogia ou áreas afins em educação – com Carga horária de 20h até 40h, vigente nos últimos 5 anos.	0,5
Cursos na área de Pedagogia ou áreas afins em educação– com Carga horária menor que 20h, vigente nos últimos 5 anos.	0,5
Cursos diversos na área de educação, vigente nos últimos 5 anos.	0,5
Total	10,0

CRECHE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Total de vagas – 04 para Auxiliar de creche – 20h semanais.

Critérios para o cargo: Licenciatura concluída em Pedagogia, preferencialmente com habilitação na área de Educação Infantil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

TITULAÇÃO

TITULAÇÃO/ Educação Infantil	PONTUAÇÃO
Licenciatura em Pedagogia com habilitação na área de educação infantil	2,5
Licenciatura em Pedagogia com habilitação nas demais áreas de atuação.	2,0
Comprovação de Experiência em Educação Infantil (estágio, regência de classe, monitoria)	1,5
Pós Graduação em outra área da Educação	1,0
Cursos na área de Pedagogia, educação infantil e áreas afins – com Carga horária de 40h ou mais, vigente nos últimos 5 anos.	1,0
Cursos na área de Pedagogia, educação infantil e áreas afins – com Carga horária de 20h até 40h, vigente nos últimos 5 anos.	1,0
Cursos na área de Pedagogia, educação infantil e áreas afins – com Carga horária menor que 20h, vigente nos últimos 5 anos.	0,5
Cursos de atendente, auxiliares ou demais funções em creche, vigente nos últimos 5 anos.	0,5
Total	10,0

CRECHE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Total de vagas – 06 para Atendente de creche – 20h semanais.

Critérios para o cargo: Ensino Médio completo, com cursos na área exigida ou na área de educação infantil.

TITULAÇÃO

TITULAÇÃO/ Educação Infantil	PONTUAÇÃO
Ensino Médio completo	2,0
Cursos de atendente de creche, auxiliar de creche ou outros relacionados a este com carga horária maior que 60h, vigente nos últimos 5 anos.	2,5
Comprovação de Experiência em atendimento de creche ou Educação Infantil (estágio, monitoria e experiência profissional com crianças)	2,5
Cursos na área de educação infantil, atendimento com crianças e áreas afins – com Carga horária de 40h ou mais, vigente nos últimos 5 anos.	1,0
Cursos na área de educação infantil, atendimento com crianças e áreas afins – com Carga horária de 20h até 40h, vigente nos últimos 5 anos.	1,0
Cursos na área de educação infantil, atendimento com crianças e áreas afins – com Carga horária menor que 20h, vigente nos últimos 5 anos.	0,5
Cursos diversos na área de educação ou infantil, vigente nos últimos 5 anos.	0,5
Total	10,0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FAXINALZINHO

Total de vagas – 01 para professor Regente de Classe – 20h semanais.

Crítérios para o cargo: Licenciatura em Pedagogia, Pós Graduação em Anos Iniciais/ Ensino Fundamental concluída ou em fase final de conclusão, com experiência de regência de classe Ensino fundamental- Anos Iniciais

TITULAÇÃO/ Educação Infantil	PONTUAÇÃO
Licenciatura em Pedagogia	2,0
Pós Graduação em Anos Iniciais/ Ensino Fundamental	2,0
Mestrado ou Doutorado na área	1,0
Comprovação de Experiência em Anos Iniciais na regência de classe	1,5
Comprovação de Experiência em Anos Iniciais, estágio ou monitoria	1,0
Pós Graduação em outra área da Educação	0,5
Cursos na área de Pedagogia ou áreas afins em educação – com Carga horária de 40h ou mais, vigente nos últimos 5 anos.	0,5
Cursos na área de Pedagogia ou áreas afins em educação – com Carga horária de 20h até 40h, vigente nos últimos 5 anos.	0,5
Cursos na área de Pedagogia ou áreas afins em educação – com Carga horária menor que 20h, vigente nos últimos 5 anos.	0,5
Cursos diversos na área de educação, vigente nos últimos 5 anos.	0,5
Total	10,0

MONITOR ESCOLAR/ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE

Total de vagas – cadastro reserva – 20 horas semanais.

Crítérios para o cargo: Ensino Médio completo, preferencialmente cursando Pedagogia.

TITULAÇÃO/ Anos Iniciais	PONTUAÇÃO
Ensino Médio completo	2,0
Cursando Licenciatura em Pedagogia	2,0
Comprovação de Experiência em escolas (estágio, monitoria)	1,5
Cursos na área de monitoria em escolas e creches com carga horária de no mínimo 40h, vigente nos últimos 5 anos.	2,0
Cursos na área de Pedagogia ou áreas afins – com Carga horária de 40h ou mais, vigente nos últimos 5 anos	1,0
Cursos na área de Pedagogia ou áreas afins – com Carga horária de 20h até 40h, vigente nos últimos 5 anos.	0,5
Cursos na área de Pedagogia ou áreas afins – com Carga horária menor que 20h, vigente nos últimos 5 anos	0,5
Cursos diversos na área de educação	0,5
Total	10,0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

2.2 – Publicada a lista de inscrições homologadas no dia **18 de janeiro de 2023**, as 17:30, a Comissão “Ad Hoc” designada terá até o dia **23 de janeiro de 2023** para a análise dos currículos e totalização das notas, com a publicação do resultado no painel (quadro de avisos) da Prefeitura Municipal e na página oficial do Município na internet.

2.3 – Os candidatos poderão interpor recursos de qualquer das fases deste certame, no prazo de dois dias contados das publicações respectivas, os quais serão analisados pela Comissão “Ad Hoc” e decisão do prefeito municipal, sendo que o resultado com a classificação dos candidatos será publicado no dia **25 de Janeiro de 2023, às 14:00 horas**.

2.4 – Em caso de ocorrência de empate, será realizado sorteio em ato público na mesma data, antes da publicação da lista final dos selecionados.

2.5 – O não atendimento dos requisitos mínimos de que tratam os subitens do item 1.1 importa na desclassificação do candidato, os demais serão classificados, a sua ordem, em observância aos critérios de seleção de que trata o item 2.1.

3 – DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A contratação será de natureza administrativa, respeitada a legislação aplicável e vigente na esfera municipal, pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

4.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.3 – A remuneração dos cargos e aquela estabelecida na legislação municipal para os cargos respectivos.

4.4 – O candidato interessado poderá se candidatar para apenas uma das vagas de que tratam os subitens do item 1.1.

4.5 – Às contratações e aos contratados aplicasse a legislação municipal específica e geral incidente.

4.6 - As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal aplicável à matéria.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FAXINALZINHO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.**


JAMES AYRES TORRES,
Prefeito Municipal.